



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 267, de 17 de maio de 1981.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis.-

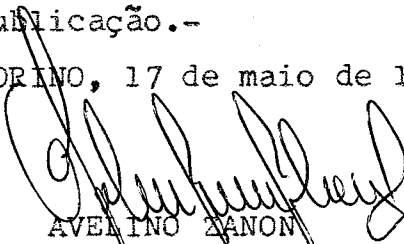
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma parte do lote nº 02, da Quadra nº 22, e, o lote nº 08 da Quadra nº 14, ambos do "Loteamento Prefeitura Municipal", destinados à construção de prédios públicos.-

Art.- 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias do Orçamento-Programa em vigor.-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 17 de maio de 1981.-


AVELINO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.-